



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3996 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso  
de bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a  
tribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 3º do artigo 65 do  
Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,  
ao Serviço Comunitário de Assistência Paroquial, da Paróquia Sagrado  
Coração de Jesus, da Diocese de Taubaté, o uso de uma área de terre-  
no medindo 4.548,50m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito me-  
tros e cinquenta decímetros quadrados), que constitui a Praça "2" do  
loteamento "Jardim Jaraguá" (velho).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada -  
na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica  
fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é fei-  
ta a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1979 ,  
333º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL